



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 411 - Sábado, 05 de novembro de 2022

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 158, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

“Cria Comissão Interna para receber e deliberar sobre consulta pública objetivando coletar informações dos Servidores Públicos a respeito do atendimento e custo do atual plano de saúde (Cassemis) que atende este Município, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO reclamações de Servidores a respeito do custo do atual plano de saúde do Município;

CONSIDERANDO reclamações sobre o fato do constante deslocamento para utilização do plano de saúde à Campo Grande, MS, diante da pequena quantidade de Profissionais da Saúde conveniados em nosso Município;

CONSIDERANDO que o atual plano de saúde não contempla Servidores aposentados e já desligados do Município;

CONSIDERANDO que à época da implantação do atual plano de saúde não havia opções de outros planos, e

CONSIDERANDO que nunca houve uma consulta interna no sentido de analisar se os Servidores estão ou não satisfeitos com o atual plano de saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para receber e deliberar sobre reclamações e sugestões dos Servidores Municipais a respeito do plano de saúde.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – Receber informações, reclamações, sugestões e solicitações sobre o atual plano de saúde, através do portal da Prefeitura Municipal, restrito aos Servidores Municipais, com a devida análise e relatório,

III – Propor, após a devida análise, sugestões sobre eventuais modificações, continuidade e, eventualmente, alteração no formato de atendimento ou mudança de plano de saúde.

Art. 3º. As respostas à consulta pública serão enviadas através do portal da Prefeitura Municipal (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/consulta-publica-decreto-158-2022>), constando nome, cargo e lotação, além dos seguintes questionamentos:

- O atual plano de saúde atende às suas exigências?
- Você considera justo, correto ou racional o valor que paga pelo plano de saúde?
- Conhece algum outro plano de saúde onde o desconto é menor e a qualidade de atendimento é a mesma? Se sim, qual?
- Qual ou quais as queixas sobre o atual plano de saúde?

- e) Já procurou algum Profissional de Saúde em nossa cidade e não encontrou nenhum especialista ou generalista que atendesse pelo plano? Se sim, em que área?
- f) Qual ou quais as sugestões que você daria para melhoria desse atendimento em nossa cidade?
- g) Qual a nota você daria para o atual plano de saúde, de 0 (ruim) a 10 (excelente)?
- h) Você aceitaria mudar o plano de saúde? Em caso positivo, qual plano de saúde sugere?

Art. 4º. A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, sendo presidido pelo primeiro:

- 1) Coordenador de Projetos e Convênios;
- 2) Vereador(a) indicado pela Câmara Municipal;
- 3) Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 4) Coordenadoria de Gestão da Saúde e
- 5) Diretoria Executiva da Secretaria de Administração.

Art. 5º. Nenhum dado do Servidor que responder à presente consulta poderá ser divulgado.

Art. 6º. O prazo das respostas a serem dadas pelos Servidores Públicos será de 30 (trinta) dias contados do início da publicação no portal descrito no art. 3º. e a primeira reunião deverá ser feita em até 10 (dez) dias do término do prazo de respostas, ocasião em que a Comissão deverá fazer um relatório com o resumo destas, assim como exarar sua conclusão, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e deliberação.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 03 de novembro de 2022.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.